

ACORDO de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE RESULTADOS

2ª etapa

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

Belo Horizonte

Dezembro de 2008

SUMÁRIO

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	3
ANEXO A - ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS.....	11
ANEXO B - CONFIRMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I.....	16
ANEXO C - CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO – ANEXO II	19
ANEXO D - ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	20
ANEXO E - INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE MAIOR AUTONOMIA NA 2ª ETAPA.....	24
ANEXO F - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS 2008.....	29
ANEXO G - ALTERAÇÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009	43

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

I TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS, E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESTA FUNDAÇÃO.

Considerando a publicação da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, e de seu decreto regulamentar nº 44.873, de 14 de agosto de 2008, e a conseqüente necessidade de adequação de cláusulas da 2ª Etapa do seu Acordo de Resultados, a **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ nº. 18.715.516/0001-88, com sede à Rua Sapucaí, 429 - 10º Andar, Floresta, Belo Horizonte, MG, representada por seu Secretário, Sr. **Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva**, Carteira de Identidade n.ºM 1.416.687 e CPF n.º 81.943.506-97; e a **Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS**, inscrita no CNPJ nº. 26.388.330/0001-90, com sede à Rua Grão Pará, 882, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, representada por sua Presidente, **Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti**, Carteira de Identidade n.º M 370.703 SSP MG e CPF n.º 317.791.156-87, doravante denominada **ACORDANTE** e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, doravante denominados **ACORDADOS**, tendo por interveniente a **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, representada por sua Secretária **Sra. Renata Maria Paes de Vilhena**, Carteira de Identidade MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA SEGUNDA ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

As cláusulas da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS ficam alteradas nos termos do “ANEXO A” deste Termo Aditivo, ficando as cláusulas originais identificadas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados substituídas, na íntegra, pelas constantes no referido anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I

Com vistas à consolidar as informações referentes ao Acordo de Resultados em um único documento, o “ANEXO I” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que trata da Composição das Equipes Acordadas e Qualificação do Responsável, fica reproduzido no “ANEXO B” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONFIRMAÇÃO DO MAPA ESTRATÉGICO – ANEXO C

Com vistas à consolidar as informações referentes à 2ª Etapa do Acordo de Resultados em um único documento, o “ANEXO II” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, que apresenta o Mapa Estratégico, fica reproduzido no “ANEXO C” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS – ANEXO IV

Tendo em vista as novas disposições do Decreto nº 44.873, de 2008, o “ANEXO IV” da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS), que trata da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, fica alterado nos termos do “ANEXO D” deste Termo Aditivo, ficando as regras originais identificadas na 2ª Etapa substituídas, na íntegra, pelas constantes no “ANEXO D” deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DAS PRERROGATIVAS DE AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As autonomias concedidas ao órgão ou entidade a que pertencem as equipes de trabalho acordadas são as identificadas no “ANEXO E” deste Termo Aditivo, que passará a constar, no Acordo de Resultados, como “ANEXO V”.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS REFERENTE A 2008

Os indicadores e produtos constantes do ANEXO III do Acordo de Resultados, vinculados à Agenda Setorial e que tenham por característica básica o fato de serem itens padronizados e comuns à diversos órgãos e entidades, terão sua descrição substituída conforme identificado no “ANEXO F” deste Termo Aditivo.

Parágrafo único: com exceção do conteúdo do “ANEXO F”, as metas definidas para 2008 na 2ª Etapa do Acordo de Resultados permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009/2010

As metas para 2009 são as constantes no “ANEXO G” deste Termo Aditivo, que passará a constar, na 2ª Etapa do Acordo de Resultados, como “ANEXO VI”.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2008.

MARCUS VINÍCIUS CAETANO PESTANA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

ACORDANTE

ANNA BÁRBARA DE FREITAS CARNEIRO PROIETTI

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

ACORDANTE

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

INTERVENIENTE

MARCELUS FERNANDES LIMA

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

ACORDADO DA EQUIPE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

MARIA ISABEL PEREIRA DE CASTILHO RAFAEL

Chefe de Gabinete da Fundação Hemominas

ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

MAGDA VALÉRIA BONFIM

Procuradora Chefe - PRO

ACORDADO DA EQUIPE PROCURADORIA

ALEXANDRE MOREIRA VERTELO

Auditor Seccional - AUD

ACORDADO DA EQUIPE AUDITORIA

REGINA CÉLIA VASCONCELOS SILVA

Assessora de Comunicação Social – ACS

ACORDADO DA EQUIPE COMUNICAÇÃO

KELLY NOGUEIRA GUERRA

Diretora de Atuação Estratégica

ACORDADO DA EQUIPE DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

Diretora Técnico Científica

ACORDADO DA EQUIPE TÉCNICO CIENTÍFICA

CARLOS GUILHERME QUINTINO VIEIRA

Coordenador do HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE

ACORDADO DA EQUIPE HBH

MYRIENE BRASILEIRO VILAR RODRIGUES

Coordenador do HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES

ACORDADO DA EQUIPE GOV

MARCELO GUIMARÃES PEREIRA

Coordenador do HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS

ACORDADO DA EQUIPE MOC

JOSIANE MARIA POLLINI

Coordenador do HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE

ACORDADO DA EQUIPE PAL

PAULO ROBERTO JULIANO MARTINS

Coordenador do HEMOCENTRO DE UBERABA
ACORDADO DA EQUIPE URA

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE PAIVA

Coordenador do HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA
ACORDADO DA EQUIPE UDI

ANDRÉA MAGALHÃES NICOLATO

Coordenador do HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA
ACORDADO DA EQUIPE JFO

ANTÔNIO EDVALDO SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA
ACORDADO DA EQUIPE DIA

VALÉRIA SUTANA LADEIRA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE DIVINOPÓLIS
ACORDADO DA EQUIPE DIV

MÁRIO CAETANO DA SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA

ACORDADO DA EQUIPE ITU

JADILSON WAGNER SILVA DO CARMO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU

ACORDADO DA EQUIPE MÇU

FLÁVIO RIBEIRO CAMPOS

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS

ACORDADO DA EQUIPE PAS

FÁBIO BALTAZAR DO NASCIMENTO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS

ACORDADO DA EQUIPE PMI

FERNANDO JOSÉ UBALDO COUTINHO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA

ACORDADO DA EQUIPE PNO

HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY
ACORDADO DA EQUIPE SJR

GUSTAVO ADOLPHO VILFERT SILVA

Coordenador do NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS
ACORDADO DA EQUIPE SLA

MARCELO FRÓES ASSUNÇÃO

Coordenador do POSTO DE COLETA DE BETIM
ACORDADO DA EQUIPE BET

ABNERVAL NOGUEIRA DA COSTA

Coordenador da UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA
ACORDADO DA EQUIPE ALP

PAULO SÉRGIO DE FREITAS CAMILO

Coordenador da UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK
ACORDADO DA EQUIPE HJK

ANEXO A - ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de SAÚDE – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do sistema de Saúde, pactuada na 1ª etapa e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no mapa estratégico do órgão, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou base de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. garantir a imediata interrupção do uso da(s) autonomia(s) concedida(s) quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados.

- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.
- VIII. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas de maior autonomia gerencial, financeira e orçamentária e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDANTE

Obriga-se o Acordante a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

É interveniente neste Acordo de Resultados - 2ª etapa, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- I. garantir a utilização das autonomias gerenciais pactuadas, quando houver;
- II. aprovar a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – DO QUADRO DE INDICADORES E METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas e no Quadro de Produtos, descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AMPLIAÇÃO DAS AUTONOMIAS GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS) o conjunto de medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo E – Medidas ampliativas da autonomia gerencial, orçamentária e financeira.

Parágrafo único: As prerrogativas de maior autonomia concedidas no âmbito da 1ª etapa do Acordo de Resultados ficam automaticamente rescindidas com a concessão, no âmbito da 2ª etapa do Acordo de Resultados, das prerrogativas de maior autonomia identificadas no Anexo E deste instrumento, com exceção da autonomia de alteração do quantitativo e da distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas e diárias, que permanece autorizada pela 1ª Etapa do Acordo de Resultados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS) a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo II - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

I - um representante do Acordante da primeira etapa, a ser designado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - um representante do Acordante da segunda etapa, designado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES);

III - um representante dos servidores do(s) Acordado(s), designado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES ou conforme indicação das entidades sindicais e representativas dos servidores da HEMOMINAS, nos termos da legislação vigente.

IV – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado por esta;

§2º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§3º – O acompanhamento e avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos relatórios de execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Avaliação e Acompanhamento.

§4º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2010 e poderá ser revisto ou renovado, se houver interesse dos signatários, desde que observado o período de vigência da Primeira Etapa do Acordo de Resultados.

Parágrafo único: A revisão do Acordo de Resultados será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários após aprovação da SEPLAG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Acordo de Resultados 2ª etapa poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito de qualquer um dos Acordantes ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado por qualquer do(s) Acordante(s).

§2º Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas a(s) autonomia(s) e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado através deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Os extratos da Primeira Etapa e da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, de seus aditivos e os atos constitutivos das Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, na seção referente às publicações da SEPLAG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

§1º - A íntegra dos instrumentos, aditivos, relatórios de execução e de avaliação, bem como a lista dos membros que compõem as Comissões de Acompanhamento e Avaliação serão divulgados no endereço eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, pela SEPLAG, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura ou ato constitutivo, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no(s) sítio(s) eletrônico(s) do(s) acordante(s) e, se houver dos acordados.

§2º - O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados, de seus relatórios de execução e respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**ANEXO B - CONFIRMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES
ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL – ANEXO I**

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE	Todas as unidades subordinadas	Maria Isabel Pereira de C. Rafael Masp:10929933
PROCURADORIA	Todas as unidades subordinadas	Magda Valéria Bonfim Masp: 02728871
AUDITORIA SECCIONAL	Todas as unidades subordinadas	Alexandre Moreira Vertelo Masp: 0352272-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Todas as unidades subordinadas	Regina Célia Vasconcelos Silva Masp: 05579545
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	Todas as unidades subordinadas	Marcelus Fernandes Lima Masp: 11074424
DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA	- Todas as unidades subordinadas exceto hemocentros, unidades de coleta, núcleos regionais e postos de coleta.	Júnia Guimarães Mourão Cioffi Masp: 10501575

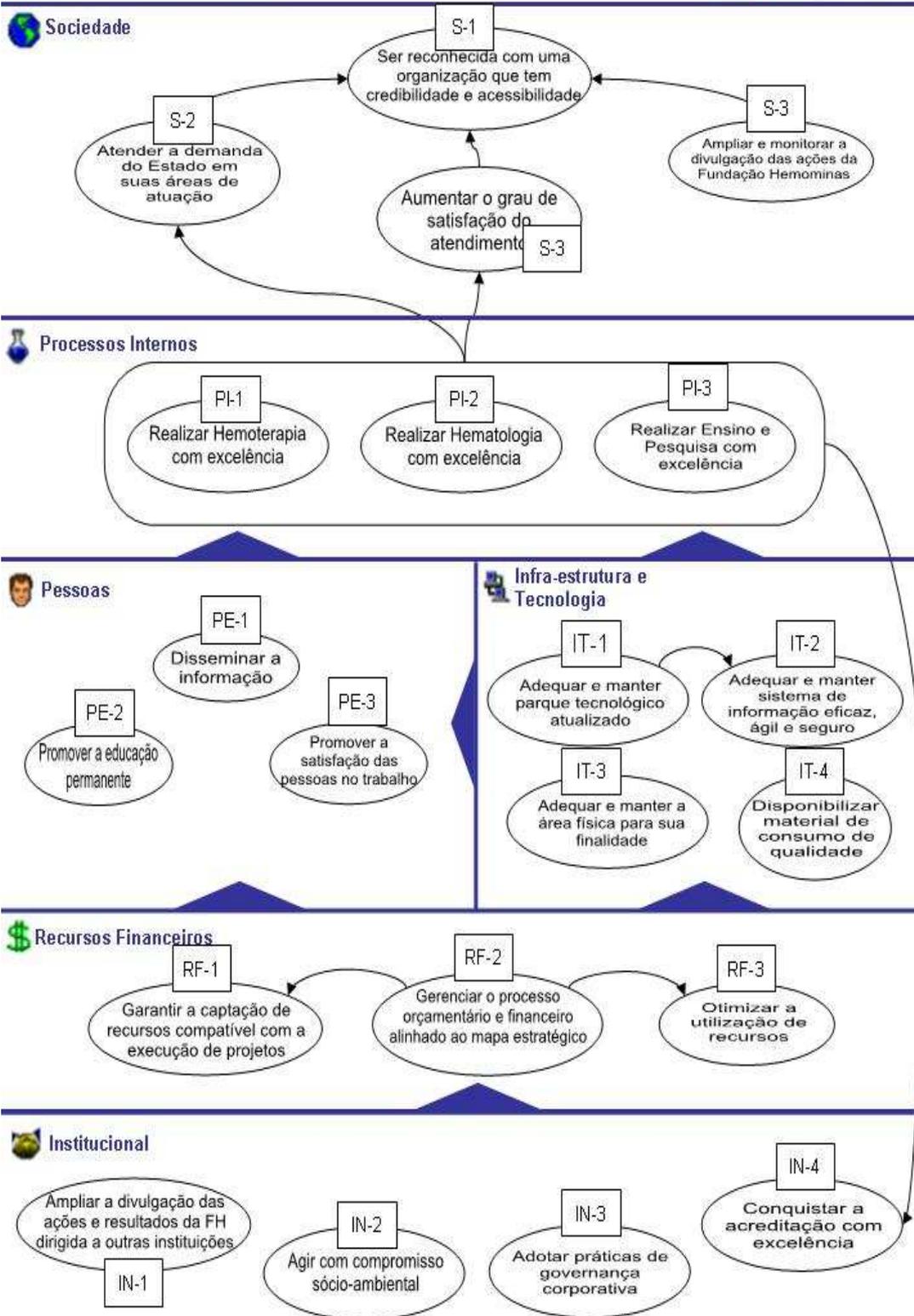
NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
DIRETORIA DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA	<ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Desenvolvimento Institucional - Gerência de Informações Gerenciais - Gerência de Tecnologia da Informação 	Kelly Nogueira Guerra Masp: 349001-8
HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE Agência Transfusional João XXIII Agência Transfusional Venda Nova	Carlos Guilherme Quintino Vieira Masp: 03719010
HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	Myriene Brasileiro Vilar Rodrigues Masp: 10498046
HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS	Marcelo Guimarães Pereira Masp: 10495976
HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	Josiane Maria Pollini Masp: 03678513
HEMOCENTRO DE UBERABA	HEMOCENTRO DE UBERABA Agência Transfusional de Frutal	Paulo Roberto Juliano Martins Masp: 10501419
HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA	HEMOCENTRO DE UBERLÂNDIA	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva Masp: 10841856
HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	HEMOCENTRO DE JUIZ DE FORA	Andréa Magalhães Nicolato Masp: 10506814
NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA	NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA	Antônio Edvaldo Silva Masp: 03735404
NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	Valéria Sutana Ladeira Masp: 10504496

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA	NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA	Mário Caetano da Silva Masp: 10496925
NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU	NÚCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU	Jadilson Wagner Silva do Carmo Masp: 1104130-8
NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS	NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS	Flávio Ribeiro Campos Masp: 10502722
NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS	NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS	Fábio Baltazar do Nascimento Masp: 11232923
NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA	NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA	Fernando José Ubaldo Coutinho Masp: 03876935
NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REY	Hamilton Campanati Ribeiro Masp: 02884690
NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS	NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS	Gustavo Adolpho Villefort Silva Masp: 10501294
POSTO DE COLETA DE BETIM	POSTO DE COLETA DE BETIM	Marcelo Fróes Assunção Masp: 10502789
UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA	UNIDADE DE COLETA DE ALÉM PARAÍBA	Abnerval Nogueira da Costa Masp: 10499945
UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK	UNIDADE DE COLETA JÚLIA KUBITSCHECK	Paulo Sérgio de Freitas Camilo Masp: 10877140

ANEXO C - MAPA ESTRATÉGICO - ANEXO2



Mapa Estratégico



ANEXO D - ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

O Primeiro período avaliatório deste Acordo de Resultados – 2ª Etapa - terminará em 30/12/08. Os períodos avaliatórios subseqüentes terão início no primeiro dia após o encerramento do período anterior e terão duração de seis meses cada.

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos informados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Relatórios de Execução elaborados pelo acordado e encaminhados para todos os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento;
- b) reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que ocorrerão em datas definidas pela SEPLAG;
- c) Relatórios de Avaliação, elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar o percentual de execução alcançado; c) informar a fonte de comprovação do resultado atingido; d) propor recomendações a CAA com vistas a aprimorar o processo de contratualização.

Os Relatórios gerenciais de execução, bem como os relatórios gerenciais de avaliação, deverão observar os modelos de relatório-padrão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, bem como eventuais orientações fornecidas, posteriormente, por esta. As informações solicitadas no relatório-modelo constituem um patamar mínimo das informações que devem constar nos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

Os órgãos e entidades devem preparar seus Relatórios de Execução ao final de cada período semestral. Este Relatório deve ser encaminhado para o técnico da SEPLAG que acompanha o Acordo de Resultados do Sistema Operacional que o órgão ou entidade compõe.

Ao final do 1º semestre do ano não haverá reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nem Relatório de Avaliação elaborado por esta neste momento. A reunião ocorrerá ao final do ano e a Comissão elaborará Relatório de Avaliação com base no Relatório de Execução produzido no meio do ano e com base no Relatório de Execução que será elaborado ao final do ano, conforme prazos orientados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Ao final do ano, os indicadores serão avaliados da seguinte maneira:

- No caso de indicador com meta definida para cada semestre do ano, de forma não cumulativa, será feita uma média simples dos resultados.
- No caso de indicador com meta definida para cada semestre do ano de forma cumulativa, o indicador será avaliado apenas ao final do ano, considerando-se a meta do 2º semestre.
- No caso de indicador com meta definida apenas para o 1º semestre ou apenas para o 2º semestre, o resultado final será o resultado do semestre para o qual havia meta definida.

1. Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

1.1 Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada indicador em particular. Cada indicador receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), equivalente a pontuação pré-definida pelas faixas de desempenho prevista na fórmula de cálculo de desempenho ou ainda, proporcional ao seu percentual de execução.

Quando a descrição do indicador não indicar o cálculo de desempenho predefinido para aquele indicador, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$

Onde: $\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (V0)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (V0)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor

de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 10;

2) para polaridade menor melhor = 1 – [(resultado – meta) / meta] X10

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

1.2 Cálculo da nota de cada produto

Ao final de cada período avaliatório, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada ação.

O resultado do cálculo de desempenho de cada ação irá variar de 0 (zero) a 10 (dez). Quando a ação não possuir o cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8
De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

ANEXO E - INCLUSÃO DE PRERROGATIVAS DE MAIOR AUTONOMIA NA 2ª ETAPA

1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE.

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da HEMOMINAS, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

- a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:
 - a.1) Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
 - a.2) estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
 - a.3) percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.
- b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.
- c) Cabe à HEMOMINAS apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.
- d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.
- e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte a Fundação Hemominas providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.
- f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da HEMOMINAS e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a HEMOMINAS só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

- g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.
- h) As demais hipóteses de corte ou perda do vale transporte serão estabelecidas em portaria da Fundação hemominas.
- i) O vale transporte será custeado com recursos próprios.

3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO.

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em *ticket* ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na HEMOMINAS, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

- a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na HEMOMINAS.
- b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA¹ de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a HEMOMINAS providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.
- f) Aos servidores da HEMOMINAS que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.
- g) Nos termos do artigo 30 , decreto 44.873 de 14/08/2008 ,havendo avaliação institucional insatisfatória este benefício deverá ser suspenso até a ocorrência de nova avaliação satisfatória.
- h) Outras hipóteses em que o Vale alimentação não seja devido poderão ser previstas em portaria.

¹ Lei Orçamentária Anual

4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO.

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

1. Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
2. Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
3. O benefício será custeado com os recursos próprios da HEMOMINAS ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA² de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
4. O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS.

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

6. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEM PRÉVIO PARECER DA SEPLAG.

Adquirir veículo automotor para acréscimo ou substituição de frota, mesmo à conta de fundos próprios ou de convênios, sem solicitar e aguardar prévio parecer positivo da SEPLAG, excetuados os veículos de representação.

7. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG.

² Lei Orçamentária Anual

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

8. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

9. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os limites previstos, conforme deliberação da Câmara de Coordenação de Planejamento, Gestão e Finanças.

10. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

TABELA DE DIÁRIA

DESTINO	FAIXA I (R\$)	FAIXA II (R\$)	FAIXA III (R\$)
Capitais, exceto Belo Horizonte	140,00	190,00	270,00
Belo Horizonte, Municípios Especiais e Municípios de outros Estados que não sejam capitais.	100,00	120,00	200,00
Demais Municípios	80,00	100,00	140,00

Critérios para pagamento:

Faixa I - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão que exija até o nível fundamental de escolaridade, bem como servidor à disposição, servidor que exerça função pública e contratos administrativos.

Faixa II - Servidor que exerça cargo efetivo ou em comissão, servidor à disposição, servidor que exerça função pública e contratos administrativos, de nível médio ou nível superior.

Faixa III - Direção Superior (Presidente, Diretores, Auditor Seccional, Procurador Chefe e Chefe de Gabinete e Assessor de Comunicação).

A)- Em se tratando de servidor da Faixa I para viagens acima de doze horas ser-lhe-á devido R\$40,00.

B)- A prestação de Contas de Diárias e Adiantamento, para Unidades Regionais dos municípios fora da região metropolitana e com Sistema SIAFI não desconcentrado, será feita em até 05 (cinco) dias.

C) Os municípios especiais são: Araxá, Caxambu, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Uberlândia (de acordo com decreto 44. 448/07) além de Poços de Caldas, São João Del Rey, Uberaba, Governador Valadares, Passos, Pouso Alegre, Montes Claros, Teófilo Otoni.

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

11. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.

12. PAGAMENTO DE ATÉ 600 HORAS EXTRAS MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO AOS SERVIDORES DO ESTADO À SUA DISPOSIÇÃO TOTALIZANDO 7200 ANUAIS

Autorização para pagamento de até 600 (trezentas) horas extras mensais de Janeiro a Dezembro aos servidores da HEMOMINAS e servidores do Estado a sua disposição, de acordo com necessidades apresentadas e justificadas pela chefia, sendo que nas Unidades do interior só poderão ser pagas horas extras para as áreas finalísticas.

ANEXO F - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS REFERENTES A 2008

Os indicadores / produtos mencionados abaixo passam a vigorar da forma como eles constam neste Termo Aditivo.

Cada indicador é composto dos seguintes itens: descrição, fórmula, fonte, periodicidade de monitoramento, unidade de medida, polaridade, meta e cálculo do desempenho. Estes 2 últimos itens (meta e cálculo do desempenho), quando não estiverem mencionados neste Termo Aditivo, permanecem como definidos anteriormente no Acordo de Resultados.

F.1 – Ajustes em descrições de indicadores da equipes da HEMOMINAS

Indicador	Equipe	Alteração/Correção										
Índice de obsolescência das estações de trabalho.	ATE	<p>Cálculo do desempenho: $\{1 - [(\text{Resultado} - \text{valor da meta}) / \text{valor da meta}]\}$ x 100</p> <p>O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>% de execução</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 80 a 100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>de 70% a 79,99%</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>de 60 a 69,99%</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>de 0% a 59,99%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	% de execução	Nota	de 80 a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60 a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0
% de execução	Nota											
de 80 a 100%	10											
de 70% a 79,99%	8											
de 60 a 69,99%	7											
de 0% a 59,99%	0											
Índice de execução de convênios	ATE	<p>Correção na fórmula: Alterar para:</p> <p>Somatório de convênios concluídos dividido pelo somatório de convênios do Ministério da Saúde/Coordenação do Sangue assinados até 31 de dezembro de 2007 multiplicado por 100.</p>										

Indicador	Equipe	Alteração/Correção											
		Cálculo do desempenho: Resultado / meta x 100, em que: <table border="1" data-bbox="710 392 1332 645"> <thead> <tr> <th data-bbox="710 392 1173 436">% de execução</th> <th data-bbox="1173 392 1332 436">Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="710 436 1173 481">de 80 a 100%</td> <td data-bbox="1173 436 1332 481">10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 481 1173 526">de 70% a 79,99%</td> <td data-bbox="1173 481 1332 526">8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 526 1173 571">de 60 a 69,99%</td> <td data-bbox="1173 526 1332 571">7</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 571 1173 645">de 0% a 59,99%</td> <td data-bbox="1173 571 1332 645">0</td> </tr> </tbody> </table>		% de execução	Nota	de 80 a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60 a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0
% de execução	Nota												
de 80 a 100%	10												
de 70% a 79,99%	8												
de 60 a 69,99%	7												
de 0% a 59,99%	0												
Cobertura hemoterápica da hemorrede	ATE	Cálculo do desempenho: Resultado / meta x 100, em que: <table border="1" data-bbox="710 801 1332 1059"> <thead> <tr> <th data-bbox="710 801 1173 846">% de execução</th> <th data-bbox="1173 801 1332 846">Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="710 846 1173 891">de 80 a 100%</td> <td data-bbox="1173 846 1332 891">10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 891 1173 936">de 70% a 79,99%</td> <td data-bbox="1173 891 1332 936">8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 936 1173 981">de 60 a 69,99%</td> <td data-bbox="1173 936 1332 981">7</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 981 1173 1059">de 0% a 59,99%</td> <td data-bbox="1173 981 1332 1059">0</td> </tr> </tbody> </table>		% de execução	Nota	de 80 a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60 a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0
% de execução	Nota												
de 80 a 100%	10												
de 70% a 79,99%	8												
de 60 a 69,99%	7												
de 0% a 59,99%	0												
Número de coletas externas realizadas	TEC	Cálculo do desempenho: Resultado / meta x 100, em que: <table border="1" data-bbox="710 1216 1332 1473"> <thead> <tr> <th data-bbox="710 1216 1173 1261">% de execução</th> <th data-bbox="1173 1216 1332 1261">Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="710 1261 1173 1305">de 80 a 100%</td> <td data-bbox="1173 1261 1332 1305">10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1305 1173 1350">de 70% a 79,99%</td> <td data-bbox="1173 1305 1332 1350">8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1350 1173 1395">de 60 a 69,99%</td> <td data-bbox="1173 1350 1332 1395">7</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1395 1173 1473">de 0% a 59,99%</td> <td data-bbox="1173 1395 1332 1473">0</td> </tr> </tbody> </table>		% de execução	Nota	de 80 a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60 a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0
% de execução	Nota												
de 80 a 100%	10												
de 70% a 79,99%	8												
de 60 a 69,99%	7												
de 0% a 59,99%	0												
Hemocomponentes produzidos	TEC	Cálculo do desempenho: Resultado / meta x 100, em que: <table border="1" data-bbox="710 1630 1332 1883"> <thead> <tr> <th data-bbox="710 1630 1173 1675">% de execução</th> <th data-bbox="1173 1630 1332 1675">Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="710 1675 1173 1720">de 80 a 100%</td> <td data-bbox="1173 1675 1332 1720">10</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1720 1173 1765">de 70% a 79,99%</td> <td data-bbox="1173 1720 1332 1765">8</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1765 1173 1809">de 60 a 69,99%</td> <td data-bbox="1173 1765 1332 1809">7</td> </tr> <tr> <td data-bbox="710 1809 1173 1883">de 0% a 59,99%</td> <td data-bbox="1173 1809 1332 1883">0</td> </tr> </tbody> </table>		% de execução	Nota	de 80 a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60 a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0
% de execução	Nota												
de 80 a 100%	10												
de 70% a 79,99%	8												
de 60 a 69,99%	7												
de 0% a 59,99%	0												

Indicador	Equipe	Alteração/Correção	
Número de coletas realizadas	UNIDADES	Cálculo do desempenho: Resultado / meta x 100, em que:	
		% de execução	Nota
		de 80 a 100%	10
		de 70% a 79,99%	8
		de 60 a 69,99%	7
		de 0% a 59,99%	0

Indicador	Equipe	Alteração/Correção																								
<p>Tempo médio transcorrido entre o nascimento e a data da 1ª consulta paciente do teste do pezinho.</p>	TEC	<p>Nome, descrição e fórmula do indicador: Corrigir o nome do indicador para: Tempo decorrido entre o diagnóstico e o atendimento de 1ª consulta dos pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH: Descrição: Avalia o grau de dificuldade e a agilidade para agendamento de consultas para os pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH. Fórmula: Data do diagnóstico – data da 1ª consulta Fonte: TEC Periodicidade: semestral Unidade de medida: dias Polaridade: menor melhor Calculo de Desempenho: $\{1 - [(resultado - meta) / meta]\} \times 100$. O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:</p> <table border="1" data-bbox="710 1243 1364 1500"> <thead> <tr> <th>% de execução</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 80% a 100%</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>de 70% a 79,99%</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>de 60% a 69,99%</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>de 0% a 59,99%</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Metas:</p> <table border="1" data-bbox="710 1601 1364 1736"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Semestres</th> <th colspan="2">2009</th> <th colspan="2">2010</th> </tr> <tr> <th>1º</th> <th>2º</th> <th>1º</th> <th>2º</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dias</td> <td>58</td> <td>58</td> <td>55</td> <td>55</td> </tr> </tbody> </table>	% de execução	Nota	de 80% a 100%	10	de 70% a 79,99%	8	de 60% a 69,99%	7	de 0% a 59,99%	0	Semestres	2009		2010		1º	2º	1º	2º	Dias	58	58	55	55
% de execução	Nota																									
de 80% a 100%	10																									
de 70% a 79,99%	8																									
de 60% a 69,99%	7																									
de 0% a 59,99%	0																									
Semestres	2009		2010																							
	1º	2º	1º	2º																						
Dias	58	58	55	55																						

Indicador	Equipe	Alteração/Correção	
% doadores de retorno	TEC	Quadro do cálculo do desempenho:	
		O resultado do indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:	
		% de execução	Nota
		≥ 55% de doadores de retorno	10
		54,99% e 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno	0		

F.2 – Ajustes em descrições de indicadores comuns

Indicadores sob a coordenação da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP) / Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG):

Indicadores:

Índice de cotação eletrônica-quantidade – ICEL-q

Índice de cotação eletrônica-valor – ICEL-v

Índice de pregão eletrônico-quantidade – IPEL-q

Índice de pregão eletrônico-valor – IPEL-v

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio da forma eletrônica de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica. Este indicador tem foco nos valores e quantidades dos processos de compras. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008. As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo.

Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, são apresentados abaixo exemplos nos quais os órgãos e entidades deverão apresentar justificativa para o expurgo dos

processos de compras. Após análise feita pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, tais processos poderão ser expurgados do cálculo para a apuração final das metas do Acordo de Resultados:

- Pregões já realizados, que foram cadastrados apenas para regularizar a situação do processo, ou seja, foi utilizada a estratégia para “passar a limpo” o processo para que o mesmo pudesse ser empenhado e pago (neste caso, deve ser informado o número do pregão original),
- Pregões presenciais para registro de preços, tendo em vista que o atual sistema não possui o módulo de pregão eletrônico para Registro de Preços,
- Pregões presenciais para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Pregões presenciais cujo critério de julgamento foram “menor taxa de administração” ou “maior desconto”, uma vez que estes critérios não são tratados pela atual versão do sistema,
- Utilização de outras modalidades para aquisição de bens e serviços não comuns, pelo fato de ser objeto da cotação eletrônica de preços e do pregão apenas os bens e serviços comuns,
- COTEP anteriormente realizada, mas que foi deserta, ou seja, não se apresentaram fornecedores para a disputa eletrônica, o que justifica a não repetição do procedimento por economia processual,
- Necessidade de contratação de objeto com distribuição dos itens em lotes – por característica dos bens ou serviços a serem contratados é importante garantir que os itens sejam contratados de um mesmo fornecedor (ex. combustíveis) – nestes casos, torna-se inviável a utilização da COTEP, uma vez que o sistema não possui essa funcionalidade,
- Compras diretas para contratação conjunta de serviços e de peças, tendo em vista a restrição do sistema SIAD que impede que sejam reunidos em um único processo de compras itens de serviço e de material,
- Cadastramento incorreto de processo, tratando-se, em verdade, de execução de registro de preços,
- Utilização de compra direta para a aquisição de assinatura de jornal e periódicos ou para pagamento de taxas de seguro (fixas),
- Cadastramento incorreto do processo, tratando-se, em verdade, de Termo Aditivo,
- Cadastramento incorreto de processos de compra direta, como pregões presenciais.

Fórmulas:

ICEL-q: $[\sum (\text{Quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

ICEL-v: $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços}) / (\text{Valor total dos processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-q: $[\sum (\text{Quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{Total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizadas no período em questão})] \times 100$

IPEL-v: $[\sum (\text{Valores homologados nos processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico}) / (\text{valor total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, realizados no período em questão})] \times 100$

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: mensal

Unidade de Medida: %

Polaridade: maior melhor

Indicador: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado

Descrição: O indicador tem como objetivo incentivar a aquisição de papel A4 reciclado. Para 2008, serão consideradas as compras realizadas a partir de:

- 1º de janeiro de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2008;
- 1º de julho de 2008, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2008.

As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Para efeito de acordo de resultado, apenas os seguintes itens constituem o universo de monitoramento: papel A4 comum (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 80306; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (a4); cor branco, alta alvura); papel A4 reciclado (Código do item no Catalogo de Materiais do SIAD: 974960; descrição do item no catálogo: papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (a4); cor natural, 100% reciclado)

Fórmula: (total de papel A4 reciclado adquirido pelo órgão/entidade / Total de papel A4 adquirido pelo órgão/entidade) * 100.

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP / SEPLAG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior melhor

Indicador: Índice de distorção do material de consumo

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material de consumo do SIAD.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o valor do saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o valor do saldo no SIAD na data de 30/11.

Fórmula: (valor financeiro da quantidade inventariada – valor financeiro da quantidade no sistema / valor financeiro da quantidade no sistema) *100

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: anual

Unidade de Medida: %

Polaridade: menor melhor

Indicador: Índice de distorção do material permanente

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a utilização plena do módulo de material permanente.

Método de Avaliação: Percentual de desvio entre o saldo físico levantado pela comissão de inventário do Órgão durante o encerramento de exercício financeiro e o saldo no SIAD na data de 30/11.

Fórmula: [(quantidade inventariada - quantidade no sistema / quantidade no sistema)] x 100.

Fonte: SCRLP / SEPLAG

Periodicidade de monitoramento: anual

Unidade de Medida: %

Polaridade: menor melhor

Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO) / Auditoria-Geral do Estado (AUGE)

Indicador: Taxa de execução do plano anual de auditoria

Descrição do Indicador: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do Plano Anual de Auditoria - PAA elaborado no início de 2008 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90%, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

Fórmula: [número de ações executadas/número de ações do plano] *100

Unidade de Medida: %

Fonte: Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do Desempenho:

Obs.: O cálculo de desempenho restringe-se à apuração do alcance ou não da meta, atribuindo nota 0 a 10 conforme a relação:

Resultado do Cálculo do Desempenho	Nota
> 90 %	10
De 70 até 89,99 %	8
De 50 até 69,99 %	5
< 50 %	0

Indicadores / Produtos sob a coordenação da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) / Secretaria de Planejamento de Gestão (SEPLAG)

Indicador: Índice de Atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma média entre 2 indicadores que refletem as ações a serem tomadas pelo órgão/entidade para melhorar o atendimento ao cidadão. Os indicadores que formam o IAC são:

1) Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas (IADF)

Descrição: O IADF é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: $\frac{\text{somatório IADF (período janeiro a junho ou julho a dezembro/2008 ou 2009)}}{(\text{Número de meses em que a instituição recebeu protocolo}) \times 100}$

Onde:
$$\text{IADF} = \frac{\sum(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\sum(\text{Mensagens recebidas no mês})}$$

Fonte: Sistema de Atendimento ao Cidadão

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

2) Alinhamento dos serviços dos sítios em relação ao Portal Minas (Alinhamento Portal Minas)

Descrição: O índice de alinhamento é uma verificação se as informações sobre serviços disponibilizados nos sítios institucionais são literalmente iguais aos serviços disponibilizados no Portal Minas. Caso a instituição não tenha serviços publicados no Portal Minas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: $\frac{(\sum \text{das informações disponibilizadas nos sítios literalmente iguais ao Portal Minas})}{\sum \text{das informações disponibilizadas no Portal Minas}} \times 100$

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral;

Fórmula: $\text{IAC} = \frac{\sum(\text{Média IADF} + \text{Alinhamento Portal Minas})}{2}$

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: anual

Polaridade: maior melhor

Indicador: Média do Índice de Desenvolvimento dos Sítios mantidos pelo órgão/entidade (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por vários itens retirados da Resolução SEPLAG nº 40-2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos como acessibilidade, usabilidade e conteúdo.

Fórmula: $\sum \text{ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade} / \text{Número de sítios mantidos pelo órgão/entidade}$.

O ISI é calculado da seguinte forma = $\sum (\text{pontuação} \times \text{pesos}) / \sum \text{pontuação máxima possível}$.

Fonte: Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Polaridade: maior melhor

Meta: Para o 2º. Semestre de 2008, a meta é diminuir 10% da diferença entre a nota obtida e a nota máxima por semestre (a partir da nova metodologia, cujo V0 foi disponibilizado em jul/08). Deve-se reduzir 10% da diferença no 2º. Sem/08.

Exemplo: a avaliação do sítio eletrônico do órgão/entidade de acordo com a nova metodologia disponível em julho é igual a 40.

Portanto, para o segundo semestre de 2008 sua meta corresponde ao acréscimo de 10% entre a diferença da pontuação máxima – 100 – e a nota obtida – nesse exemplo 40. Assim, a meta do órgão corresponde a $40 + 10\% \text{ de } (100-40)$ que equivale a $40 + 10\% \text{ de } 60$, resultando em 46.

Nome do Projeto/Ação: Elaborar e implementar o Plano Diretor de Governo Eletrônico que contemple as diretrizes de Prestação de Serviços Eletrônicos, Gestão da Informação e Gestão de Tecnologia da Comunicação

Produto: Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica, conforme modelo a ser disponibilizado segundo as diretrizes da nova Política de Governo Eletrônico

Data: 90 dias após a disponibilização do modelo pela SCGE

**Indicadores sob a coordenação da Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)
/ Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)**

Indicador: Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

Obs.: com exceção da Secretaria de Estado de Governo no qual se exclui apenas a governadoria e a vice-governadoria

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior melhor

Indicador: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo

Informações complementares:

- Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.
- Para fins de apuração deste indicador, nos Acordos em que não houver definição diferente, serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).
- Ao final de cada período avaliatório a DPGF deve produzir relatório contendo: rol dos contratos de atividade meio que findaram no período encerrado, data de sua renovação, memória de cálculo da apuração do indicador e lista dos contratos que se encerrarão no semestre seguinte com as respectivas datas.

O relatório deverá ser enviado, por e-mail, aos membros da comissão, dentro do prazo de envio do Relatório de Execução Acordo de Resultados. O não envio do relatório implicará na automática avaliação negativa do indicador.

- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os contratos a serem renovados após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Indicador: Índice de pagamentos no prazo

Informações complementares:

- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, serão considerados os pagamentos no prazo após a data de assinatura do Acordo de Resultados.
- Para 2008, se não houver definição diferente no Acordo, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.
- As metas serão consideradas de forma cumulativa ao longo do ano.

Indicadores sob a coordenação da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE)

Indicador: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP

Informações complementares:

- Para a avaliação desse indicador serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos a partir da data de assinatura, caso não haja disposição em contrário expressa no Acordo.
- Na apuração do indicador, serão considerados os pareceres e notas jurídicas emitidos no semestre em avaliação, sem acumular com os do semestre anterior.

ANEXO G - ALTERAÇÃO DOS INDICADORES, PRODUTOS E METAS PARA 2009

ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

III. 1 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: PGF

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
1	Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF-2-1	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo	%	75	2007	2	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
2	Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF-2-2	Índice de pagamento no prazo	%	80	2007	3	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
4	Agir com compromisso sócio-ambiental	IN-2-1	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	%	N/D*	2008	3	-	25	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
5	Otimizar a utilização de recursos	RF-3-1	Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP	%	N/D	2008	3	-	Conferir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
6	Otimizar a utilização de recursos	RF-3-2	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas	Dias	N/D	2008	3	-	≤ 30	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
7	Otimizar a utilização de recursos	RF-3-3	Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo	%	N/D	2008	3	-	≤ 10%	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
			de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial							
8	Otimizar a utilização de recursos	RF-3-4	Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório	número	N/D	2008	3	-	10	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
9	Otimizar a utilização de recursos	RF-3-5	Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos.	%	N/D*	2008	3	90	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
10	Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE-3-1	Tempo médio para publicação de benefícios	dias	N/D	2008	3	30	30	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
12	Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE-3-3	Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP	dias	N/D	2008	3	-	90	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
13	Promover a satisfação das pessoas no trabalho	PE-3-4	Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias	%	N/D	2008	3	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
14	Promover a educação permanente	PE-3-5	Percentual de gerentes capacitados pelo Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos	%	N/D	2008	3		85	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

1) Indicador RF2-1-: Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

Fórmula: [(Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período)] X100

Fonte: Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
90,00% até 99,99%	9
80,00% até 89,99%	7
< 80%	0

Esta escala poderá ser adaptada para cada órgão e entidade, de acordo com o desafio representado pela meta de 100%.

Meta para pactuação: 100% (sem exceção)

2) Indicador RF-2-2: Índice de pagamentos no prazo.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.

Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Fórmula: [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

Fonte: Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Meta: 100%

Cálculo de desempenho: resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
90,00% até 99,99%	9
80,00% até 89,99%	7
< 80%	0

Esta escala poderá ser adaptada para cada órgão e entidade, de acordo com o desafio representado pela meta de 100%.

3) Indicador RF-2-3: Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2009.

Fórmula: $\sum(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

Meta: 0 dias

4) Indicador IN-2-1: Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

Fórmula: $[A / (A + B)] \times 100$, onde:

A = quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B = quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida “pacote de 500 folhas” como referência.
2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 - papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (A4); cor branco, alta alvura;
3. Papel A4 reciclado corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 974960 - papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (A4); cor natural, 100% reciclado;

Fonte: Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP).

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

META: no mínimo, 25%

5) Indicador RF-3-1: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

Fórmula: $(A+B) / 2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

$B = [(quantidade\ de\ processos\ de\ compra\ direta\ por\ cotação\ eletrônica\ para\ aquisição\ de\ bens\ e/ou\ serviços,\ realizadas\ no\ período\ avaliatório\ em\ questão) / (total\ de\ processos\ de\ compra\ direta,\ passíveis\ de\ serem\ efetuados\ por\ cotação\ eletrônica,\ realizadas\ no\ período\ avaliatório\ em\ questão)] \times 100.$

Obs.: O órgão/entidade deverá enviar para a DCLC/SCRLP/SEPLAG relatório bimestral das compras efetuadas, com a base de dados utilizada para apuração do resultado. O não envio de cada relatório bimestral ensejará a perda de um ponto na nota do indicador. A DCLC/SCRLP/SEPLAG disponibilizará modelo de relatório para os órgãos e entidades.

Fonte: SCRLP/SEPLAG

Unidade de Medida: %

Periodicidade de avaliação e monitoramento: Anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

META: Para órgãos com resultados inferiores à 80%, a meta será o resultado obtido em 2008 com acréscimo de 5%. Para os órgãos que já estão com resultados a partir de 80%, será mantida a meta nesse patamar, devendo o órgão apenas manter o desempenho atual.

6) Indicador RF-3-3: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas

Descrição: O produto desse indicador será calculado de acordo com o prazo, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens, para a nova contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

Fórmula: (data da adesão ao RP – data do término da vigência do contrato anterior)

Fonte: Informação do órgão gestor do registro de preços para a SCRLP/Coordenação do Projeto GES.

Unidade de Medida: dias

Polaridade: menor melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Apuração única, a partir do término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens.

Cálculo do Desempenho: Nova contratação em conformidade com o GES, a partir da data de término da vigência do contrato anterior de agenciamento de viagens do órgão/entidade:

até 30 dias corridos => nota 10

de 31 a 45 dias corridos => nota 8

de 46 a 60 dias corridos => nota 4

acima de 61 corridos => nota 2.

Se não houver a contratação de acordo com o novo modelo => nota 0

Meta mínima para os órgãos e entidades: ≤ 30 dias

7) Indicador RF-3-3: Taxa de aquisição dos itens da família de Passagens Aéreas, de acordo com o novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, em caráter emergencial.

Descrição: No cálculo desse indicador, será considerada a quantidade de reservas efetuadas em caráter de emergência, por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação (exceto por meio do sistema de gestão de viagens), limitada a 10% (dez por cento) do total dos bilhetes emitidos, pela agência de viagens, para o órgão ou entidade, de acordo com a determinação do Decreto 44.902 de 24/09/2008.

Fórmula: (quantidade total de passagens aéreas adquiridas em caráter emergencial pelo órgão ou entidade / quantidade total de passagens aéreas adquiridas por esse órgão ou entidade) *100

Fonte: Relatórios eletrônicos (arquivos) mensais do sistema de gestão de viagens (disponibilizado pela agência), emitidos pelos próprios órgãos e entidades e enviados à SCRLP / Coordenação do Projeto GES.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual, a partir da contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, alteração e entrega de passagens aéreas, por meio de adesão à ata de registro de preços homologada em conformidade com o GES.

Cálculo do Desempenho: A partir do resultado da fórmula acima: até 10% => nota 10

de 11 a 20% => nota 8

de 21 a 30% => nota 4

de 31 a 40% => nota 2

acima de 41% => nota 0

Meta mínima para os órgãos e entidades: ≤ 10%

8) Indicador RF-3-4: Taxa de adesão ao novo modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para as famílias de Equipamentos de Informática e de Material de Escritório.

Descrição: O objetivo deste indicador é apurar as adesões dos órgãos/entidades, que pactuarem o AR-Agenda Setorial, aos Registros de Preços-RPs das famílias de Equipamentos de Informática (computadores, servidores de terminal e notebooks – Gestor do RP: SEPLAG) e de Material de

Escritório (materiais básicos, formulários contínuos e papéis – Gestor do RP: SEE), realizados em conformidade com as diretrizes do Projeto GES. Este indicador será apurado a partir das seguintes notas:

Nota [1] pela forma de adesão dos órgãos e entidades aos referidos RPs, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

participantes	nos	RPs	=>	nota	10
caronas nos RPs => nota 7					

Obs.: **Órgão Participante:** órgão ou entidade que participou dos procedimentos iniciais do SRP e formalizou sua participação por meio do Termo de Adesão e integra a Ata de Registro de Preços. A sua demanda é prevista na Ata de Registro de Preços e o fornecedor tem o dever de entregá-la, caso haja necessidade de contratação.

Órgão Não-Participante: órgão ou entidade que não está contemplado na Ata do Registro de Preços, portanto, não tem sua demanda prevista no processo. Poderá vir a participar do Registro de Preços se apresentar sua demanda junto ao Órgão Gestor e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, desde que este atenda às mesmas condições e não prejudique os demais Órgãos Participantes. Caso o fornecedor concorde em realizar o fornecimento, o Órgão Não-Participante deverá compor o Termo de Adesão e enviá-lo ao Órgão Gestor para que este junte o termo ao processo e possa alterar a Ata de Registro de Preços. O Órgão Não-Participante, conforme § 3º, do art. 8º, do Decreto 43.652/03, poderá solicitar um quantitativo de até 100% do que foi registrado. A partir de todo este processo ele passa a ser o denominado **órgão carona, assim como os demais órgãos e entidades dos demais poderes e esferas de governo, que venham a aderir a ata de RP.**

Nota [2] pela meta de consumo de cota, ou seja, pelo percentual de aquisições da cota reservada para o respectivo órgão ou entidade, de acordo com a seguinte escala de desempenho:

acima	de	80%	=>	nota	10	
de	60	a	79%	=>	nota	8
de	40	a	59%	=>	nota	6
de 20 a 39% => nota 4						
de	1	a	19%	=>	nota	2
0% => nota 0.						

Fórmula: Nota [1] + Nota [2] / 2

Para cálculo da nota final, será computado 50% para o Registro de Preços da família de equipamentos de informática e 50% para o Registro de Preços da família de material de escritório

Fonte dos Dados: Relatórios do Sistema Informatizado de Registro de Preços-SIRP (do SIAD) e outros relatórios mensais emitidos pelos Gestores das Atas de Registro de Preços para Equipamentos de Informática e de Material de Escritório, que deverão ser enviados à SCRLP/Projeto GES para controle e cálculos.

Observação: Como o consumo das empresas públicas nem sempre é registrado no SIRP, na maioria dos casos por não terem isenção de ICMS (presente nos registros de preço em geral), as empresas que pactuarem o AR deverão emitir relatórios mensais das aquisições realizadas por meio dos referidos RPs (consumo das respectivas cotas) e enviá-los ao Órgão Gestor até o 2º.dia útil do mês subsequente.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do Desempenho: resultado/meta

Meta mínima para os órgãos e entidades: Nota 10

9) Indicador RF-3-5: Renovação de contratos de unidades atendidas em média tensão respeitando o prazo máximo de dois anos

Descrição: Contratos adequados são aqueles assim considerados pelo PGEE/DCAL/SCRLP/SEPLAG, após uma análise do melhor custo benefício, incluindo horários, tarifas, demanda contratada, consumo etc. Este indicador deverá ser medido por órgão/ entidade em relação ao número de contratos sob sua gestão.

Fórmula: (Total de contratos de média tensão adequados / total de contratos de média tensão vigentes) X 100

Fonte dos Dados: PGEE/DCAL/SCRLP

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de avaliação: Semestral

Cálculo do Desempenho: resultado / meta

Meta: Para os órgãos/entidades que ainda não pactuaram esse indicador, a meta deve ser 60% até 30 de junho de 2009 e 90% até 31 de dezembro de 2009. Para os órgãos que já tinham esse indicador, a meta deve ser 90% até 30 de junho de 2009 e 100% até 31 de dezembro de 2009.

Obs.:Entendemos que todas as unidades da Fundação que possuem subestação estão com contratos adequados com a concessionária de energia, seja o valor da demanda, seja o tipo de tarifação. Há de ressaltar que todas as edificações desta Fundação que possuem subestação passarão por reforma físicas importantes. Além do mais, as regras do setor elétrico, assim como as normas das distribuidoras de energia estão em constante alteração e isso pode implicar no critério da PGEE/DCAL/SCRLP/SEPLAG para considerar contrato adequado. Considerando ainda que, o número de edificações da Fundação que possuem subestação seja cinco, e conseqüentemente

a(s) meta(s) deve(m) ser múltiplo de cinco, sugerimos que a meta para junho/09 seja 80% e dezembro/09 seja de 100%. Salientamos ainda que, a meta de 100% dependerá da continuidade das regras do setor elétrico e normas das distribuidoras de energia, assim como dos critérios da PGEE/DCAL/SCRLP/SEPLAG.

10) Indicador PE-3-1: Tempo médio para publicação de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio.

Serão considerados os benefícios vigentes após 31 de dezembro de 2008 e publicados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para cálculo será considerada a data vigência do benefício até a data de publicação

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data da publicação} - \text{data de vigência})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios publicados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: regra geral

Meta: 30 dias

11) Indicador PE-3-2: Tempo médio para taxaço de benefícios

Descrição: O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicação do benefício e a data da taxaço (lançamentos) no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio.

Serão consideradas as datas de publicação dos benefícios após 31 de dezembro de 2008 e taxados até 30 dias antes do término do período avaliatório. Os benefícios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de taxação} - \text{data de publicação})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios taxados}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 30 dias

12) Indicador PE-3-3: Tempo de encaminhamento dos processos de aposentadoria à DCCTA/SCAP

Descrição: O indicador tem por objetivo fixar o prazo máximo de 90 dias entre a data vigência do afastamento preliminar ou de publicação do ato caso o servidor aguarde e, exercício, se voluntária ou do laudo conclusivo pela junta médica, se por invalidez, ou o dia seguinte àquele que o servidor completar 70 anos, se compulsória, e a data de recebimento do protocolo na DCCTA/SCAP nos processos de aposentadoria devidamente instruídos, em cumprimento à Instrução Normativa nº 04/2007 do TCEMG alterada pela IN nº 01/2008 e IN nº 07/2008. Contempla-se nesse indicador os três tipos de aposentadoria: compulsória, voluntária e por invalidez.

Serão consideradas nesse indicador as datas de vigência do afastamento preliminar após 31 de dezembro de 2008. Os afastamentos preliminares cuja data de vigência sejam após 31 de setembro, somente entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

As alterações de prazos na legislação farão parte do Acordo de Resultado automaticamente, devendo o novo período ser computado em 50% para as Unidades de Pessoal das instituições e 50% para a DCCTA/SCAP.

Fórmula: $\sum \frac{(\text{data de protocolo na DCCTA/SCAP} - \text{data de vigência})}{\text{N}^\circ \text{ de protocolos recebidos na DCCTA/SCAP}}$

Fonte: SCAP, a partir de relatório do SISAP e SIPRO.

Unidade de Medida: dias

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: menor melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 90 dias (caso haja alteração do prazo, definido pelo TCE, a meta automaticamente será revista para metade do prazo definido)

13) Indicador PE-3-4: Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias

Descrição: Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSPP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos.

Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSPP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de Resultados serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido à periodicidade dos lançamentos.

Para esse indicador serão consideradas as inconsistências apuradas por amostragem pela DCSPP e encaminhadas às instituições.

Fórmula:
$$\left[\frac{\text{número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistência dos relatórios recebidos}} \right] \times 100$$

Fonte: SISAP

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: semestral

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho: Regra Geral

Meta: 100%

14) Indicador PE-3-5: Percentual de gerentes capacitados pelo Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos.

Descrição do Programa: O Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos é uma das ações do Projeto Estruturador “Ampliação da Profissionalização dos Gestores Públicos”, que tem como objetivo elevar a efetividade gerencial dos gestores públicos mediante o desenvolvimento dos comportamentos, conhecimentos, habilidades e atitudes concernentes às seguintes competências:

- Orientação para resultados.
- Visão sistêmica.
- Compartilhamento de informações e conhecimentos.
- Capacidade inovadora.

- Liderança de equipes.
- Gestão de pessoas.

O Programa de Desenvolvimento dos Gestores Públicos é estruturado em quatro módulos que comportam todas as competências citadas acima, grupos de prática para aprofundamento dos temas e aula de encerramento.

Público-alvo: o público-alvo do Programa são os servidores **efetivos** que exercem funções de direção e chefia nas unidades administrativas da estrutura básica e intermediária da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, excetuando-se os agentes políticos, carreiras específicas da PMMG, CBMMG, Polícia Civil e Diretores de Escola, empreendedores públicos e gerentes dos projetos estruturadores. (Definem-se como agentes políticos os cargos de secretários, adjuntos, subsecretários, presidentes, reitores, diretores-gerais e vices).

Fórmula: número de gerentes capacitados/número de gerentes em exercício nos órgãos em 08/05/2009.

Fonte: Superintendência Central de Políticas de Recursos Humanos

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: maior/melhor

Meta: 85%

III. 2 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: GABINETE

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS			VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2008/02	2009/01	2009/02	
1	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-11	Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias.	%	-	-	3	100	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

1) **INDICADOR IN-3-1:** Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias.

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as equipes de assessorias.

Fórmula: média aritmética simples da nota das equipes

Fonte: Diretoria Central de Modernização da Gestão (DCMG)/ ATE - HEMOMINAS

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Polaridade: maior melhor

Cálculo de desempenho:

Resultado Observado	Nota Atribuída
De 9 a 10	10
De 8 a 8,99	8
De 7 a 7,99	7
Abaixo de 7	0

Meta: 10

III. 3 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: ASSESSORIA JURÍDICA

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
1	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-2	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais	Dias	N/D*	2008	3		12	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
2	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-3	Percentual de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais emitidos em até 5 dias	%	N/D*	2008	1		30% em até 8 dias	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
3	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-4	Percentual de proveito nos mandados de segurança	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
4	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-5	Percentual de proveito do nas ações em que é réu	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
5	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-6	Percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
6	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-7	Percentual de decisões do TJ totalmente desfavoráveis em apelações, agravos, admissão de recurso especial, admissão de recurso extraordinário e outros	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		RESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
7	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-8	Percentual de decisões do STJ totalmente desfavoráveis ao em agravos, recursos especiais e outros	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
8	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-9	Percentual de decisões do STF totalmente desfavoráveis em agravos, recursos extraordinários e outros	%	N/D	2008	1		A definir	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
9	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-10	Somatório dos valores inscritos em precatórios	R\$	N/D	2008	3		Vide descrição do indicador	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

Analisando de forma geral, observamos que não resta absolutamente claro se os três primeiros indicadores deverão ser pactuados, porque se referem às “Assessorias Jurídicas”. Outra observação a ser feita é a de que a periodicidade trimestral de monitoramento deveria ser substituída pela semestral, que além de continuar permitindo a correção de problemas que porventura ocorrerem, proporciona uma carga de trabalho menos intensa para o setor.

1) Indicador IN-3-2: Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2009, independente da data de assinatura do aditivo.

Fórmula: \sum (dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidas)

Fonte: AGE

Unidade de medida: dias

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: realizado em 2008

Polaridade: Menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

Meta: 12 dias.

2) Indicador IN-3-3: Percentual de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais emitidos em até 5 dias

Descrição: O indicador buscará aferir a maior eficiência com que as unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado entregam parte de suas orientações sobre licitações, contratos, convênios e editais. Entende-se que, apesar de ter sido fixado um prazo para o tempo médio, é importante que algumas consultas sejam respondidas em prazo inferior. Busca-se, portanto, com esse indicador, mensurar o esforço das unidades em atender de forma mais célere a algumas consultas, mesmo que não seja possível o cumprimento da meta relativa ao tempo médio. Serão computados os pareceres e notas jurídicas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório e a contagem do prazo é realizada na forma estabelecida para o indicador do tempo médio. O

indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2009, independente da data de assinatura do aditivo.

Fórmula: $[\sum (\text{número de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais emitidos até 5 dias}) / \sum (\text{pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais emitidos no período})] \times 100$.

Fonte: AGE

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: realizado em 2008

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

Meta: 30% em até 8 dias

3) Indicador IN-3-4: Percentual de proveito nos mandados de segurança

Descrição: Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância. Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada a equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: $\text{mandados de segurança denegados} / \text{mandados de segurança impetrados} \times 100$

Unidade de medida: %

Fonte: controle interno das unidades

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

4) **Indicador IN-3-5: Percentual de proveito da HEMOMINAS nas ações em que é réu**

Descrição: Quando a parte ingressa com uma ação contra a HEMOMINAS, ela apresenta o valor do seu pedido. No decorrer do processo, cabe ao Procurador a contestação do valor, visando a reduzi-lo ao efetivamente devido. O indicador buscará aferir, portanto, o desempenho dos Procuradores na redução do dispêndio do Estado nas ações em que HEMOMINAS figura como réu.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada à equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: [(valor do pedido inicial referente aos precatórios emitidos - valor dos precatórios emitidos) / valor do pedido inicial referente aos precatórios emitidos] X 100

Fonte: Relatório das unidades

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: anual

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

5) **Indicador IN-3-6: Percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra HEMOMINAS**

Descrição: Na defesa da HEMOMINAS, os Procuradores devem atuar no sentido de evitar que liminares impetradas por particulares sejam deferidas e, caso sejam, tentar cassá-las. A cassação poderá se dar por meio de agravos, suspensões ou outras decisões do juiz de 1ª instância. O indicador busca medir o esforço empreendido pela unidade nos processos em que são utilizadas medidas cautelares ou liminares.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada à equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: (nº de medidas cautelares e liminares impetradas contra o HEMOMINAS que foram cassadas ou indeferidas/ número de medidas cautelares e liminares impetradas) x 100

Fonte: relatório interno da unidade

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

6) Indicador IN-3-7: Percentual de decisões do TJ totalmente desfavoráveis ao HEMOMINAS em apelações, agravos, admissão de recurso especial, admissão de recurso extraordinário e outros

Descrição: O indicador busca aferir o grau de sucumbência da HEMOMINAS em relação a apelações, agravos, admissão de recurso especial, admissão de recurso extraordinário e outros recursos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada à equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: $(n^\circ \text{ de recursos totalmente desfavoráveis}) / (n^\circ \text{ de recursos interpostos}) \times 100$

Fonte: controle interno da unidade

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

7) Indicador IN-3-8: Percentual de decisões do STJ totalmente desfavoráveis ao HEMOMINAS em agravos, recursos especiais e outros

Descrição: O indicador busca aferir o grau de sucumbência do HEMOMINAS em relação a agravo, recurso especial e outros recursos no STJ.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e

informada a equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: $(n^{\circ} \text{ de recursos totalmente desfavoráveis}) / (n^{\circ} \text{ de recursos interpostos}) \times 100$

Fonte: controle interno da unidade

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

8) Indicador IN-3-9: Percentual de decisões do STF totalmente desfavoráveis ao HEMOMINAS em agravos, recursos extraordinários e outros

Descrição: O indicador busca aferir o grau de sucumbência da HEMOMINAS em relação a agravo, recurso extraordinário e outros recursos no STF.

Os órgãos e entidades terão o período de janeiro a junho para fazer o diagnóstico desse indicador e deverão, obrigatoriamente, estabelecer uma meta com base no estudo feito para o período de julho a dezembro. A meta estabelecida deverá ser validada pelo dirigente máximo do órgão/entidade e informada à equipe da Superintendência de Modernização Institucional através do email acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br até 31 de julho. Caso a meta bem como o diagnóstico (valor de referência) não seja informado, será atribuída nota 0 (zero) ao indicador.

Fórmula de cálculo: $(n^{\circ} \text{ de recursos totalmente desfavoráveis}) / (n^{\circ} \text{ de recursos interpostos}) \times 100$

Fonte: controle interno da unidade

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: não há

Polaridade: menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

9) Indicador IN-3-10: Somatório dos valores inscritos em precatórios

Descrição: Este indicador visa a mensurar a atuação da unidade jurídica como competente pelo acompanhamento e defesa do HEMOMINAS nas ações judiciais em que figura como parte, responsabilizando-se, conseqüentemente, por possíveis condenações sofridas. Por este motivo, as

despesas com precatórios alocadas nesta unidade orçamentária possuem relação com o trabalho desenvolvido pela unidade jurídica, devendo ser encaradas, também, como fatores de avaliação de seu desempenho institucional. O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2009. No entanto, as ações relativas a temas que decorrem de escolha política de governo deverão ser excluídas do cômputo da meta. Nesses casos, as decisões judiciais independem do empenho dos Procuradores do Estado e Assessores Jurídicos, escapando de seu espectro de governabilidade. Sendo assim, não serão computados para fins de avaliação do Acordo de Resultados:

a) os valores de inscrições de precatórios relativos a ações sobre os seguintes temas:

1. Contribuições previdenciárias devidas ao INSS (cargos em comissão/designados do TJMG e outros);
2. Gratificação de 160% (jurisprudência consolidada e decisão administrativa da SEPLAG para realização do pagamento);
3. Adicional de 10% (jurisprudência consolidada e decisão administrativa da SEPLAG para realização do pagamento);
4. Progressões horizontais do IPSEMG.

b) os valores de inscrições de precatórios relativos às Súmulas Administrativas do Advogado-Geral do Estado:

- Súmula Administrativa nº 1, de 22/05/2003

Assunto: Não se recorrerá de decisão judicial que reconhecer que não incide imposto de renda sobre os valores pagos a título de férias ou férias-prêmio não gozadas.

- Súmula Administrativa nº 3, de 07/02/2003

Assunto: Não se recorrerá de decisão judicial que declare ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não tenha sido previamente notificado.

- Súmula Administrativa nº 4, de 23/06/2004

Assunto: Não se recorrerá de decisão judicial que reconhecer ilegal a realização do exame psicotécnico para provimento de cargos públicos, sem previsão legal e critérios mínimos de objetividade e sem direito à recurso administrativo previsto em edital.

- Súmula Administrativa nº 5, de 23/09/2004

Assunto: É dispensada a interposição de recurso contra a decisão que considerar inconstitucional o tratamento favorecido por servidores públicos em detrimento dos que não o são, relativamente à exigência de limite etário para ingresso no serviço público mediante concurso.

- Súmula Administrativa nº 6, de 28/09/2004

Assunto: Não se recorrerá de decisão judicial que reconhecer o direito adquirido a contagem de tempo de serviço nas atividades pública e privada, para fins de adicionais, quando o servidor público estadual tiver reunido os requisitos necessários para sua concessão antes da entrada em vigor daquela Emenda Constitucional, ainda que só requerida a contagem após esta data.

- Súmula Administrativa nº 7, de 28/09/2004

Assunto: *É auto-aplicável o art.40, § 5º da Constituição de 1988 (§ 7º com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98), ficando dispensada a interposição de recurso contra decisão naquele sentido.*

- Súmula Administrativa nº 8, de 10/12/2004

Assunto: *Não se recorrerá da decisão judicial que reconhecer inconstitucional a cobrança de contribuição previdenciária de servidor público civil inativo e de pensionistas dos três poderes do Estado de Minas Gerais, em período posterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e anterior à promulgação da Emenda à Constituição Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003.*

Tomando como ponto de partida a própria descrição dos indicadores, sugere-se que ações relativas aos temas abaixo relacionados sejam excluídas do cômputo da meta porque também decorrem de escolha política de governo:

- Progressões de servidores da Fundação Hemominas
- URV
- Reconhecimento de Apostilamento como remuneração
- Limitação de teto de remuneração
- Reconhecimento da GIEFS como remuneração
- Restituição da contribuição previdenciária sobre a GIEFS

Importa-nos relevar que a Hemominas não tem qualquer autonomia para a resolução dessas demandas, e a jurisprudência tem se consolidado a favor dos autores/servidores, em que pese todo o esforço empreendido na defesa. Além disso, tem sido unanimemente rejeitada a argumentação sobre a ilegitimidade passiva da Hemominas para a condução dos assuntos de pessoal, embora seja expressa a competência deliberativa e executiva da SEPLAG nesses assuntos.

Ressaltamos que essas ações têm um peso relativamente grande sobre o número de processos e a quantidade de trabalho, embora os valores não tenham tanta repercussão. O resultado dos julgamentos, contudo, tem sido quase unânime em favor dos servidores, portanto é um fator dependente quase que exclusivamente de variáveis externas ao esforço da Hemominas, não refletindo elementos que possam qualificar a eficiência do serviço.

Fórmula: somatório dos valores inscritos em precatórios da HEMOMINAS.

Unidade de medida: R\$

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), Tribunal Regional Federal (TRF), Tribunal Regional do Trabalho (TRT) e Lei de Orçamento Anual de 2009 (LOA 2009).

Periodicidade de monitoramento: anual

Periodicidade de avaliação: anual

Valor de Referência: valores inscritos na LOA 2009

Polaridade: menor melhor

Cálculo do desempenho: Regra Geral

Meta: Manter o valor inscrito na LOA anterior (2009) para a LOA do ano seguinte (2010) corrigido pelo INPC do período da data publicação da LOA anterior a data da publicação da LOA seguinte.

OBSERVAÇÕES: A entidade, desde que de forma fundamentada, pode sugerir outros temas para serem excluídos.

III.4 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: AUDITORIA SECCIONAL

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		RESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
1	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-11	Taxa de execução do plano anual de auditoria	%	N/D*	2008	3		90	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

1) INDICADOR IN-3-11: Taxa de execução do plano anual de auditoria (PAA)

Descrição do Indicador: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado no início de 2009 e acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade. O PAA é regulamentado pela Instrução Normativa SCAO/AUGE n. 04/2008.

O cumprimento desse plano pela unidade deverá ser de pelo menos 90% das ações ali estabelecidas, podendo, a partir do surgimento de demandas extraordinárias haver a permuta de até 30% das ações inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição da meta para essa ação incluída no PAA. Essa alteração deverá ser imediatamente ser comunicada a DCCA/SCAO/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria – SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria.

Fórmula: média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA (cada ação será avaliada como cumprida ou não cumprida, atribuindo-se execução de 100% a cumprida e 0% a não cumprida. Após essa avaliação, será feita a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho)

Fonte: Relatórios Semestrais de atividades das unidades descentralizadas de auditoria (DCCA/SCAO/AUGE). Os dados serão disponibilizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: anual

Polaridade: Maior melhor

Cálculo do Desempenho:

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
≥ 90 %	10
De 84 até 89,99 %	9
De 77 até 83,99 %	8
De 70 até 76,99 %	7
De 60 até 66,99 %	6
De 50 até 59,99 %	5
< 50%	0

III. 5 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS		VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	
1	Aumentar o grau de satisfação do atendimento	S-3-1	i-gov	%	N/D	2008	3	-	88,5	Agenda Setorial e Mapa Estratégico
2	Aumentar o grau de satisfação do atendimento	S-3-2	Índice de Interatividade dos serviços - IIS	Número absoluto	N/D	2008	3	-	8,00	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

1) Indicador S-3-1: i-Gov

Descrição: O i-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O i-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

A) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)

Descrição: O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

Fórmula: Σ ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / n.º de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade. O ISI é calculado da seguinte fórmula = Σ (pontuação x pesos) / Σ pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: %

B) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Descrição: O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do faleconosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

Fórmula: Σ IAC (período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo) x 100

Onde: $IAC = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo})}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})} \times 100$

Fórmula: (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

Fonte de Comprovação:

- o ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – www.egov.mg.gov.br – Diretoria Central de Gestão da Informação
- o IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- o Após a emissão dos dois índices acima, o i-gov será consolidado em uma planilha de excel.

Unidade de Medida: %

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de monitoramento:

- o IAC – mensal
- o ISI - semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Cálculo do desempenho:

2009/02: Abaixo de 67% a nota é 0

De 67% (exclusive) a 74% (inclusive) a nota é 2,5

De 74% (exclusive) a 81 (inclusive) a nota é 5,0

De 81% (inclusive) a 88,5% a nota é 7,5

Acima de 88,5% (inclusive) a nota é 10

Meta:

2009/02	2010/02
88,5	93,5

2) Indicador S-3-2: Índice de Interatividade dos serviços - IIS

Descrição: O indicador mede o nível de desenvolvimento de cada um dos serviços disponibilizados no Portal Minas. Os serviços são graduados em três níveis: informacional, interativo e transacional. No nível informacional, são fornecidas pela internet ou telefone apenas informações sobre como obter os serviços. Não existe interação do usuário com o governo. No nível interativo, somente parte do processo de prestação do serviço é realizado pela internet ou telefone (exemplo: realizar o download de um formulário que será necessário para prestação do serviço). No nível transacional, todo o processo de prestação do serviço é realizado pela Internet ou telefone (exemplos: preencher um formulário online, renovação de licença, pagar um imposto ou uma multa, fazer uma matrícula online para um curso, marcar uma consulta online, atualizar em tempo real informações no banco de dados).

Fórmula: $IIS = [\sum(\text{interatividade atual}) / \sum(\text{interatividade futura})] \times 10$

Onde:

$\sum(\text{interatividade atual}) =$ quantidade de serviços informacionais x 1 + quantidade de serviços interativos x 2 + quantidade de serviços transacionais x 3

e

$\sum(\text{interatividade futura}) =$ quantidade de serviços potencialmente informacionais x 1 + quantidade de serviços potencialmente interativos x 2 + quantidade de serviços potencialmente transacionais x 3

3

Fonte: os dados serão extraídos do Portal Minas e classificados conforme metodologia acima exposta.

Unidade de medida: número absoluto

Polaridade: maior melhor

Periodicidade de monitoramento: bimestral

Periodicidade de avaliação: anual

Cálculo do desempenho: resultado / meta, sendo que nos casos em que o órgão/entidade ficar abaixo do seu valor de referência, será atribuído nota 0 (zero). Nos demais casos se aplicam as faixas abaixo

Abaixo de 0,10% da meta cumprida – nota 0

De 0,10% a 25,99% da meta cumprida – nota 2,5

De 26% a 50,99% da meta cumprida – nota 5,0

De 51% a 75,99% da meta cumprida – nota 7,5

De 76% a 100% da meta cumprida – nota 10

Meta: conforme discriminado na tabela em anexo para o ano de 2009 e 2010

Sigla	Interatividade atual (A)	Interatividade futura (B)	Índice de interatividade atual(A/B)	2009	2010
HEMOMINAS	3	5	6,00	8,00	8,00

IV. 6 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: ATE

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	VO		PESO	METAS PREVISTAS				VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	2010/02	
1	Adequar e manter sistema de informação eficaz, ágil e seguro	IT-2-1	Índice de obsolescência de estações de trabalho	%	22,36%	2007	2		20		20	Mapa Estratégico
2	Garantir a captação de recursos compatível com a execução de projetos	RF-1-1	Índice de execução de convênios	%	_____	_____	1	30	40	45	50	Mapa Estratégico
3	Adequar e manter o sistema de informação eficaz, ágil e seguro	IT-2-2	i-gov	%	N/D	2008	3	-	88,5			Agenda Setorial e Mapa Estratégico
4	Garantir a captação de recursos compatíveis com a execução de projetos	RF-1-2	Cobertura Hemoterápica da Hemorrede	%	92,54%	2007	1	92,54%	92,54%	92,54%	92,54%	Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS				VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	2010/02	
5	Adotar práticas de governança corporativa	IN-3-1	Média das notas das equipes, excluindo-se assessorias.	%	_____	_____	3	100	100	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

1) **INDICADOR IT-2-1:** Índice de obsolescência de estações de trabalho

Descrição: Esse indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em manter suas estações de trabalho, isto é, micro-computadores, atualizadas.

FÓRMULA: Somatório de estações de trabalho com mais de 3 anos dividido pelo total de estações de trabalho multiplicado por 100

POLARIDADE: menor melhor

PERIODICIDADE: Anual

FONTE: Gerência de Tecnologia da Informação/ATE

CALCULO DE DESEMPENHO:

Cálculo do desempenho:

$$\{1 - [(\text{Resultado} - \text{valor da meta}) / \text{valor da meta}]\} \times 100$$

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
de 80 a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60 a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

2) **INDICADOR RF-1-1:** Índice de execução de convênios

Descrição: Esse indicador avalia a eficiência da Fundação Hemominas em executar os convênios firmados com o Ministério da Saúde.

OBS.: Para cálculo deste indicador serão considerados os convênios assinados até 31 de dezembro de 2007 dos quais os gestores pertencem à Diretoria de Atuação Estratégica.

FÓRMULA: Somatório de convênios concluídos dividido pelo somatório de convênios do Ministério da Saúde/Coordenação do Sangue assinados até 31 de dezembro de 2007 multiplicado por 100

POLARIDADE: maior melhor

PERIODICIDADE: Anual

FONTE: Gerência de Desenvolvimento Institucional/ATE

CALCULO DE DESEMPENHO: Resultado / Meta x 100 em que:

O desempenho dos resultados destes indicadores deve ser avaliado seguindo as seguintes faixas de desempenho:

% de Execução	Nota
de 80% a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60% a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

3) **INDICADOR RF-1-2:** Cobertura Hemoterápica da Hemorrede

Descrição: Cobertura hemoterápica relacionada ao recurso financeiro de hemoterapia alocado para a FH e ao recurso financeiro de hemoterapia do Estado.

FÓRMULA: [(Teto financeiro de hemoterapia da FH) / (Teto Financeiro de Hemoterapia do Estado – Valor pré transfusional e transfusional)] x 100

POLARIDADE: Maior melhor

PERIODICIDADE: Semestral

FONTE: Gerência de Informações Gerenciais/ATE

CALCULO DE DESEMPENHO: Resultado / Meta x 100 em que:

O desempenho dos resultados destes indicadores deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de Execução	Nota
de 80% a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60% a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

Quadro de Produtos da ATE

NOME DO PROJETO/AÇÃO	CÓDIGO	PRODUTO PACTUADO / MARCOS	PESO	DATA	VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2009	IT-2-3	Plano diretor do Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para SCGE	3	31/03/2009	Agenda Setorial

III. 7 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: TEC

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS				VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	2010/02	
1	Atender a demanda do Estado em suas áreas de atuação	S-2-1	Número de coletas externas realizadas	n.º coletas	65	2007	2	70	80	70	80	Mapa Estratégico
2	Realizar Hematologia com excelência	PI-2-1	Nº de supervisões realizadas às Unidades da FH	Nº de unidades	15	2007	2	6	6	7	5	Mapa Estratégico
3	Realizar Hematologia com excelência	PI-2-3	Taxa de eficácia do atendimento transfusional de concentrado de hemácias	%	88,50	2008	2	75	75	80	80	Mapa Estratégico

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS				VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	2010/02	
4	Realizar Hematologia com excelência	PI-2-3	Tempo decorrido entre o diagnóstico e o atendimento de 1ª consulta dos pacientes do teste do pezinho nos ambulatórios das UFH. ²	dias	60	2007	1	58	58	55	55	Mapa Estratégico

1) **INDICADOR S-2-1:** Número de coletas externas realizadas

Descrição: Coletas externas de sangue realizadas em municípios do Estado, em doadores aptos clínicos.

Fórmula: Σ Número de coletas externas realizadas.

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

Calculo de Desempenho: Resultado / Meta x 100 em que :

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de Execução	Nota
de 80% a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60% a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

2) Indicador: PI-2-1: Nº de supervisões realizadas às Unidades da Fundação Hemominas:

DESCRIÇÃO: Mede o cumprimento do cronograma estabelecido para a realização das supervisões técnicas às Unidades da Fundação Hemominas.

Objetivo Principal: Colaborar para a garantia da excelência na realização da Hemoterapia e Hematologia nas Unidades da Fundação.

Objetivos Específicos:

- Verificar a conformidade com normas vigentes e padronizações internas;
- Atender aos requisitos regulamentares e relatar não conformidades ou oportunidades de melhoria encontradas;
- Subsidiar a Unidade supervisionada para a melhoria dos serviços.

Unidades a serem supervisionadas:

Serão supervisionadas, no ano de 2009, 15 (quinze) das 22 (vinte e duas) Unidades da Fundação e em 2010 serão supervisionadas 14 (quatorze) Unidades. Em um ciclo de um ano e meio (espera-se que) todas as Unidades da Fundação sejam supervisionadas.

UNIDADES	2009	2010
Hemocentros Regionais	HBH, HJF, PAL, UDI	HBH, GOV, URA, JFO, MOC
Núcleos Regionais	ITU, MÇU, PMI, SJR, SLA, PNO	DIA, DIV, PAS, PMI, SLA
Unidades de Coleta e Transfusão	ALP, BET, HJK	ALP, BET, HJK
Agência Transfusional	HPS, VNO	FRU
Total	15	14

Roteiros e equipe:

- Serão utilizados os roteiros padronizados, elaborados pelos supervisores.
- A SUPERVISÃO É REALIZADA COM EQUIPE COMPOSTA DE PROFISSIONAIS DA DIRETORIA TÉCNICA (TEC), GERENTES, COLABORADORES E CONVIDADOS DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO.

Cronograma de supervisão:

Meses	2009		2010	
FEV	1º SEMESTRE 08 UNIDADES	HPS E VNO	1º SEMESTRE 08 UNIDADES	SLA
MAR		SLA		DIV E PAS
ABR		BET E HJK		ALP E JFO
MAI		ALP E JFO		DIA E MOC
JUN		HBH		GOV
AGO	2º SEMESTRE 07 UNIDADES	PMI	2º SEMESTRE 06 UNIDADES	URA E FRU
SET		MÇU E PNO		PMI
OUT		ITU E UDI		HBH
NOV		PAL E SJR		BET E HJK

- A PROGRAMAÇÃO DE SUPERVISÃO CONTEMPLA 15 UNIDADES DA FUNDAÇÃO EM 2009 E 14 UNIDADES EM 2010. AS SUPERVISÕES SERÃO REALIZADAS MENSALMENTE, EXCETO NOS MESES DE JANEIRO, JULHO E DEZEMBRO A CADA ANO.

Metas:

209	Número de Unidades total	Meta de Unidades a serem supervisionadas
1º semestre	08	06
2º semestre	07	06
Anual	15	12

2010	Número de Unidades total	Meta de Unidades a serem supervisionadas
1º semestre	08	07
2º semestre	06	05
Anual	14	12

Fórmula: Σ supervisões realizadas às Unidades da Fundação Hemominas

Polaridade: maior melhor

Periodicidade: semestral

Fonte: GSA -TEC

Calculo de desempenho: Resultado / Meta x 100.

O resultado deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
80 – 100%	10
70 a 79,99%	8
60 a 69,99%	7
0 a 59,99%	0

3) Indicador: PI-2-2: Taxa de eficácia do atendimento transfusional de concentrado de hemácias:

Descrição:

Avalia a capacidade de atendimento a solicitação de bolsas de concentrado de hemácias solicitadas pelas agências transfusionais e assistências hemoterápicas assistidas pela Fundação Hemominas. Para a apuração da eficácia transfusional considera-se o número de bolsas atendidas independente das especificações técnicas exatas dos hemocomponentes solicitados. Avalia o aspecto quantitativo do atendimento transfusional realizado pela Fundação Hemominas.

Objetivos:

- Avaliar a capacidade de atendimento da demanda de concentrado de hemácias solicitada à Fundação Hemominas.
- Propiciar subsídios para orientar ações e estratégias que visem a melhoria contínua no atendimento transfusional.

Fórmula: $\frac{\text{N}^\circ \text{ de bolsas de concentrado de hemácias atendidas pela FH}}{\text{N}^\circ \text{ de bolsas de concentrado de hemácias solicitadas à FH}} \times 100$

Nº de bolsas de concentrado de hemácias solicitadas à FH

Previsão de metas:

O objetivo inicial é de se atingir uma meta de atendimento de 75 % das solicitações de concentrado de hemácias (média de atendimento da Fundação Hemominas).

Para se estabelecer o valor da meta a ser alcançada em 2009 foi levado em consideração a média de atendimento transfusional do 2º semestre de 2008, o aumento da demanda transfusional devido ao aumento do nº. de serviços atendidos – (AT e AH) e o déficit atual de recursos humanos em várias Unidades da Fundação Hemominas que poderá impactar diretamente na captação, coleta e produção de hemocomponentes no ano de 2009.

Resultados do indicador no 2º semestre 2008:

Ano 2008	Resultados (%)
Julho	92,3
Agosto	90,7
Setembro	87,9
Outubro	88,5

Previsão de metas:

2009 – 1º semestre	75%
2009 – 2º semestre	75%
2010 – 1º semestre	80%
2010 - 2º semestre	80%

Periodicidade:

O indicador terá apuração mensal e os dados serão lançados por meio de compilação das informações enviadas pelas UFH em planilhas específicas. Haverá um prazo de tolerância de 15 dias do mês subsequente para lançamento dos dados.

Cálculo do Desempenho:

META	PERFORMANCE	NOTA
≥ 75 % de eficácia	100 %	10
74,99% – 50 % de eficácia	75 %	8
49,99 % - 25% de eficácia	50 %	5
≤ 25% de eficácia	25%	0

4) **Indicador** PI-2-3: Tempo decorrido entre o diagnóstico e o atendimento de 1ª consulta dos pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH:

Descrição: Primeira consulta de crianças com diagnóstico da doença falciforme (teste do pezinho). O público alvo é o paciente ambulatorial. Este indicador é importante, tendo em vista que o início da profilaxia da penicilina, imunização e orientações orais terá impacto decisivo na morbidade e mortalidade do paciente e avalia o grau de dificuldade e a agilidade para agendamento de consultas para os pacientes do teste do pezinho no ambulatório das UFH. . O acompanhamento será trimestral.

Observação: A literatura médica orienta que quanto mais precoce for a 1ª consulta de crianças com diagnóstico de Doença Falciforme (teste do pezinho) melhor. O processo de triagem, liberação do exame, orientação da mãe e marcação da consulta em 2006, na Fundação Hemominas, levou em média 68 dias.

Fórmula: Data do diagnóstico – data da 1ª consulta

Fonte: TEC

Periodicidade: semestral

Unidade de medida: dias

Polaridade: menor melhor

Calculo de Desempenho:

$$\{1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \} \times 100.$$

O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
de 80% a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60% a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

Quadro de Produtos da TEC

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO PROJETO / AÇÃO	PRODUTO PACTUADO / MARCOS	PESO	DATA	VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA	DETALHAMENTO DO PRODUTO
1	Conquistar a Acreditação com excelência	IN-4-1	Implantar o Sistema de Gestão de Documentos na Administração Central	Sistema de Gestão de Documentos implantado na Administração Central	2	Dez/09	Mapa Estratégico	A Fundação Hemominas pretende aperfeiçoar seus processos, seguindo as diretrizes estabelecidas pela ONA (Organização Nacional de Acreditação)

III. 8 – Quadro de Metas e Produtos da Equipe: Unidades

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	V0		PESO	METAS PREVISTAS				VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA
					VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		2009/01	2009/02	2010/01	2010/02	
1	Atender a demanda do Estado em suas áreas de atuação	S-2-2	Número de coletas realizadas	n.º coletas	135.078	2º Semestre 2007	2	131.000	131.000	130.830	133.170	Mapa Estratégico
2	Atender a demanda do Estado em suas áreas de atuação	S-2-3	% Doadores de retorno ^{3,4} (para Unidades BET, DIA, HJK)	% doadores	53%	2007	1	50	50	60	60	Mapa Estratégico
			% Doadores de retorno ^{3,4} (para demais Unidades)		67%	2007		60	60			
3	Gerenciar o processo orçamentário e financeiro alinhado ao mapa estratégico	RF-2-2	Índice de pagamento no prazo ⁵	%	80	2007	3	100	100	100	100	Agenda Setorial e Mapa Estratégico

NOTAS:

² A literatura médica orienta que quando mais precoce for a 1ª consulta de crianças com diagnóstico de Doença Falciforme (teste do pezinho) melhor. O processo de triagem, liberação do exame, orientação da mãe e marcação da consulta em 2006, na Fundação Hemominas, levou em média 68 dias.

³ A fidelização do doador é de extrema importância para a Fundação Hemominas considerando-se o nível de consciência desse doador e o baixo índice de inaptidão que este representa. No entanto, 60% destes doadores são um percentual razoável, uma vez que a Fundação não pode perder de vista o objetivo de captação de novos doadores, bem como a conscientização da sociedade e a preparação do doador do futuro.

⁴ O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥ 55% de doadores de retorno	10
54,99 a 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno.	0

Para as unidades de Coleta de Betim, do Hospital Júlia Kubitscheck e do Núcleo Regional de Diamantina as metas para o indicador Taxa de Doador de Retorno serão diferenciadas, pois o V0 destas unidades é menor que o das demais unidades.

As unidades de Coleta de Betim e do Hospital Júlia Kubitscheck fazem mais coletas externas e nestas coletas o número de doadores de primeira vez é mais elevado do que nas coletas em posto fixo. O Núcleo Regional de Diamantina é a mais nova da Fundação Hemominas e com um número menor de doadores de retorno.

O desempenho dos resultados deste indicador (com meta de 50% em 2009 e 60% em 2010) deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% de execução	Nota
≥ 50% de doadores de retorno	10
49,99 a 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno.	0

⁵Indicador exclusivo para as unidades de Juiz de Fora, Governador Valadares, Uberaba, Uberlândia e Pouso Alegre.

LISTA DE SIGLAS – UNIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

SIGLAS	UNIDADE
ALP	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE ALÉM PARAÍBA
HBH	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
BET	UNIDADE DE COLETA DE BETIM
DIA	NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA
DIV	NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
GOV	HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES
ITU	NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA
JFO	HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA
HJK	UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHECK
MÇU	NUCLEO REGIONAL DE MANHUAÇU
MOC	HEMOCENTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS
PAS	NÚCLEO REGIONAL DE PASSOS
PMI	NÚCLEO REGIONAL DE PATOS DE MINAS
PNO	NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA
PAL	HEMOCENTRO REGIONAL DE POUSO ALEGRE
SJR	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL REI
SLA	NÚCLEO REGIONAL DE SETE LAGOAS
URA	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERABA
UDI	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA
*HPS	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL JOÃO XXIII
**VNO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE VENDA NOVA
***FRU	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE FRUTAL

* Vinculada ao Hemocentro de Belo Horizonte

** Vinculada ao Hemocentro de Belo Horizonte

*** Vinculada ao Hemocentro de Uberaba

III. 8.1 – QUADRO DE METAS E PRODUTOS DA EQUIPE: DETALHAMENTO POR UNIDADES

UFH's	Número de Coletas Realizadas					
	2009/01	2009/02	Total	2010/01	2010/02	Total
ALP	1.730	1.750	3.480	1.700	1.750	3.450
BET	5.300	5.320	10.620	5.300	5.320	10.620
DIV	8.100	8.100	16.200	8.100	8.200	16.300
DIA	1.400	1.400	2.800	1.400	1.500	2.900
HBH	34.280	34.330	68.610	34.280	34.600	68.880
HJK	5.700	5.640	11.340	5.690	5.700	11.390
GOV	7.230	7.250	14.480	7.200	7.300	14.500
ITU	2.040	2.040	4.080	2.040	2.100	4.140
JFO	14.350	14.000	28.350	14.350	14.400	28.750
MÇU	2.800	2.800	5.600	2.800	2.900	5.700
MOC	7.900	7.900	15.800	7.900	8.000	15.900
PAL	6.300	6.100	12.400	6.300	6.200	12.500
PAS	3.000	3.100	6.100	3.000	3.100	6.100
PMI	3.170	3.170	6.340	3.170	3.200	6.370
PNO	2.700	2.800	5.500	2.700	2.800	5.500
SJR	2.700	2.700	5.400	2.700	2.600	5.300
SLA	4.000	4.100	8.100	4.000	4.100	8.100
UDI	10.000	10.100	20.100	10.000	11.000	21.000
URA	8.300	8.400	16.700	8.200	8.400	16.600
TOTAL	131.000	131.000	262.000	130.830	133.170	264.000
META	262.000			264.000		

UFH'S	DOADORES DE RETORNO (METAS)					
	2009/01	2009/02	TOTAL 2009	2010/01	2010/02	TOTAL 2010
ALP	60	60	60	60	60	60
BET	50	50	50	60	60	60
DIV	60	60	60	60	60	60
DIA	50	50	50	60	60	60
HBH	60	60	60	60	60	60
HJK	50	50	50	60	60	60
GOV	60	60	60	60	60	60
ITU	60	60	60	60	60	60
JFO	60	60	60	60	60	60
MÇU	60	60	60	60	60	60
MOC	60	60	60	60	60	60
PAL	60	60	60	60	60	60
PAS	60	60	60	60	60	60
PMI	60	60	60	60	60	60
PNO	60	60	60	60	60	60
SJR	60	60	60	60	60	60
SLA	60	60	60	60	60	60
UDI	60	60	60	60	60	60
URA	60	60	60	60	60	60

1) INDICADOR S-2-2: Número de coletas realizadas

Descrição: São as coletas de bolsas de doadores aptos clínicos, que serão testadas e após liberação pela sorologia serão utilizadas para transfusão.

Obs.: A meta proposta está dentro das possibilidades da Hemominas, considerando-se que há uma queda acentuada no número de doadores em todo o país, ainda sem causa concreta determinada, o que tem afetado a coleta em todos os hemocentros brasileiros.

Além disso, várias Unidades da Fundação Hemominas estão passando ou passarão nos próximos meses por reformas em suas áreas físicas o que resultará em uma redução da capacidade das coletas. Estas unidades são: Hemocentro de Montes Claros, Hemocentro de Juiz de Fora, Hemocentro de Uberaba e Hemocentro de Governador Valadares.

Consideramos também a série histórica, de 2004 a 2007, que demonstra instabilidade no número de candidatos.

FÓRMULA: Somatório de coletas realizadas

POLARIDADE: Maior melhor

PERIODICIDADE: Mensal

FONTE: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

CALCULO DE DESEMPENHO: O desempenho dos resultados deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

- Resultado/Meta x 100

% de Execução	Nota
de 80% a 100%	10
de 70% a 79,99%	8
de 60% a 69,99%	7
de 0% a 59,99%	0

2) INDICADOR S-2-3: % Doadores de Retorno

Descrição: Doadores cadastrados na Fundação Hemominas, que retornaram para nova doação.

Obs.: A fidelização do doador é de extrema importância para a Hemominas considerando-se o nível de consciência desse doador e o baixo índice de inaptidão que este representa. No entanto, 60% destes doadores é um percentual razoável, uma vez que a Fundação não pode perder de vista o objetivo de captação de novos

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

doadores, bem como a conscientização da sociedade e a preparação do doador do futuro.

Fórmula: (Número de doadores de retorno/Número total de candidatos à doação) x 100

POLARIDADE: Maior melhor

PERIODICIDADE: Mensal

FONTE: Gerência de Supervisão e Acompanhamento - TEC

CALCULO DE DESEMPENHO: O resultado deste indicador deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia:

% Execução	Nota
≥55% de doadores de retorno	10
54,99% a 40% de doadores de retorno	8
abaixo de 39,99% de doadores de retorno	0

O desempenho dos resultados deste indicador (com meta de 50% em 2009 e 60% em 2010) deve ser avaliado seguindo a seguinte metodologia: Resultado / Meta x 100 em que :

% de execução	Nota
≥ 50% de doadores de retorno	10
49,99 a 40% de doadores de retorno	8
Abaixo de 39,99% de doadores de retorno.	0

3) INDICADOR RF-2-2: Índice de pagamento no prazo

(Descrição e metas são as mesmas contidas nos Quadros de Metas da DPGF)

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.